

1102010



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

1. **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileiro, maranhense, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 821 006 323-53, documento de identidade n.º 78044797-2/SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro – Dom Pedro (Ma), Cep 65 765-000 e

2. **JAMIL BARBOSA**, brasileiro, maranhense, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 646 211 203-44, documento de identidade n.º 110540499-1/SSP-MA, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, s/n – Bairro Canoero – Grajaú (Ma), Cep 65 940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoero – Grajaú (Ma) – Cep 65 940-000.

2ª O capital social será R\$ 30 000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

 **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** 15 000 quotas, R\$ 15 000,00

 **JAMIL BARBOSA** 15 000 quotas, R\$ 15 000,00

3ª O objeto será Comércio varejista de móveis – CNAE 47 54-7-01, como atividade principal e como atividade secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47 53-9-00, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47 51-2-00 e Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 47 52-1-00.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** e **JAMIL BARBOSA** com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios



JUCEMA

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

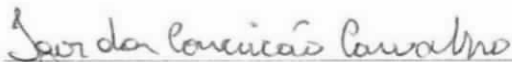
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

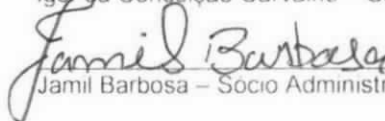
14ª Fica eleito o foro de Dom Pedro (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Dom Pedro – Ma, 26 de Fevereiro de 2010


Igor da Conceição Carvalho – Sócio Administrador

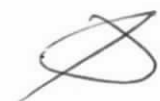
Igor da Conceição Carvalho – Sócio Administrador


Jamil Barbosa – Sócio Administrador

Jamil Barbosa – Sócio Administrador







ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME



IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

JAMIL BARBOSA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 110540499-1, expedida pela SSP/MA, em 11/05/1999, inscrito no CPF sob o n.º 646.211.203-44, residente e domiciliado à Rua do Condomínio, 48, Setor Itamar Guara – Bairro Canoeiro – Grajaú/MA, CEP 65.940-000, únicos sócios da **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro, em Grajaú/MA, CEP 65.940-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**

2ª – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro, em Grajaú/MA, CEP 65.940-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro em Dom Pedro (MA), CEP 65.765-000.

3ª – É admitida na sociedade a Sra. **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 22/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 023897122003-8, expedida pela SESP(MA) em 15/06/2015, inscrito no CPF sob o n.º 014.933.773-61, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

4ª – Retira-se da sociedade o sócio **JAMIL BARBOSA**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a sócia recém admitida a Sra. **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

5ª – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994791. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

Cláusula 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754-7/01	Comercio varejista de móveis;
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

Cláusula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994791. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME



Cláusula 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 15 de Setembro de 2017

Igor da Conceição Carvalho
Igor da Conceição Carvalho - Sócio Administrador

Évila Domingos da Silva Carvalho
Évila Domingos da Silva Carvalho - Sócio Quotista

JAMIL BARBOSA
Jamil Barbosa - Sócio Retirante

Página 3 de 3

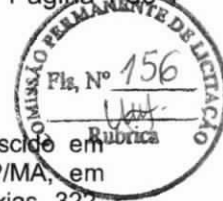
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994791. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

Página 1 de 4



IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 22/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 023897122003-8, expedida pela SESP(MA) em 15/06/2015, inscrito no CPF sob o n.º 014.933.773-61, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª - É admitido na sociedade o Sr. **IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

2ª - Retira-se da sociedade a sócia **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **IAGO SOUSA CARVALHO**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.



Cláusula 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754-7/01	Comercio varejista de móveis;
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

Cláusula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME



Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 25 de Março de 2020

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Sócio Administrador

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO – Sócio Retirante





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01493377361	EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
82100632353	IGOR DA CONCEICAO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 16:51 SOB N° 20200240510.
PROTOCOLO: 200240510 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001418785. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Página 1 de 4



IAGO SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - A empresa que gira sob o nome empresarial de **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **CS INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro – Dom Pedro(Ma), CEP: 65.765-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 Centro, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 3ª - A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comercio varejista de móveis; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 4ª - É admitido na sociedade o Sr. **LEONARDO DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra(Ma), nascido em 25/03/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044413072123, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 610.426.453-02, residente e domiciliada no Povoado Centro do Estevinho, s/n – Zona Rural, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

CLÁUSULA 5ª - Retira-se da sociedade a sócia **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **LEONARDO DA SILVA REIS**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 6ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LEONARDO DA SILVA REIS	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Página 2 de 4



TOTAL	30.000	100		30.000,00
-------	--------	-----	--	-----------

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DA SILVA REIS, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LEONARDO DA SILVA REIS	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Página 3 de 4



CLÁUSULA 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DA SILVA REIS, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 09 de Fevereiro de 2021

LEONARDO DA SILVA REIS – Sócio Administrador

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
61042645302	LEONARDO DA SILVA REIS
82100632353	IGOR DA CONCEICAO CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 13:25 SOB N° 20210229519.
PROTOCOLO: 210229519 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101213563. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
CS INFORMATICA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



IAGO SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

LEONARDO DA SILVA REIS, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra(Ma), nascido em 25/03/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044413072123, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 610.426.453-02, residente e domiciliada no Povoado Centro do Estevinho, s/n – Zona Rural, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMATICA LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - É admitido na sociedade o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade a sócia **LEONARDO DA SILVA REIS**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será




ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA

Página 3 de 4



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 26 de Agosto de 2021

LEONARDO DA SILVA REIS – Sócio Retirante

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES – Sócio Administrador

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Willy".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "B".



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
61042645302	LEONARDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 15:41 SOB Nº 20211135461.
PROTOCOLO: 211135461 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106477852. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA**



IAGO SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) para R\$ 100.000,00(cem mil reais), sendo R\$ 30.000,00(trinta mil reais) totalmente integralizado e R\$ 70.000,00(setenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa ter seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	50.000	50	1,00	50.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	50.000	50	1,00	50.000,00
TOTAL	100.000	100		100.000,00

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 3ª. - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	50.000	50	1,00	50.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	50.000	50	1,00	50.000,00
TOTAL	100.000	100		100.000,00

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA

Página 3 de 4



CLÁUSULA 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 27 de Outubro de 2021

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES – Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 08:00 SOB N° 20211336491.
PROTOCOLO: 211336491 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108015899. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CS

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 172
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
LUCAS BARBOZA GUIMARAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3089103 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
048.292.761-50 08/05/1994

FILIAÇÃO
AIROVAM GUIMARAES
RODRIGUES
LUCILENE BARBOZA
GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05692716793

VALIDADE
23/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2013

OBSERVAÇÕES
EAR;

Lucas Barboza Guimarães

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
27/03/2017

[Signature]
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - DGT/AN / MA

ASSINATURA DO EMISSOR 58197740751
MA034936807

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1392834778

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392834778

Vertical stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Vertical stamp: FIC ALAP AM B A C E S GO IN A M T M M G PR PEPA P

[Handwritten marks]



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.663.079/0001-57 Inscrição Estadual: 12.686063-7

Razão Social: CS INFORMA TICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA

Número: 45 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 84827924

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 23/02/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/08/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CS INFORMÁTICA LTDA			Protocolo: MAC2202113819		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200700364	CNPJ 11.663.079/0001-57	Data de Ato Constitutivo 10/03/2010	Início de Atividade 26/02/2010		
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCAS BARBOZA GUIMARAES	CPF/CNPJ 048.292.761-50	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome IAGO SOUSA CARVALHO	CPF/CNPJ 045.509.763-14	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS BARBOZA GUIMARAES	CPF 048.292.761-50	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/08/2022	Número 20220943788	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 08:38:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ISE1VFA5.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Handwritten signature

1 de 1



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CS INFORMÁTICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202113848
NIRE 21200700364 CNPJ 11.663.079/0001-57		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220943788 20211336491	03/08/2022 29/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211135461	31/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20210337427 20210229519 20200240510	09/03/2021 23/02/2021 31/03/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 315 090	20171202902 20100109527 21200700364	13/10/2017 10/03/2010 10/03/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 08:40:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JBGECMJN.



MAC2202113848

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.663.079/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2010	
NOME EMPRESARIAL CS INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS INFORMATICA E ELETRO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ENGENHEIRO RUI MESQUITA		NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO DOM PEDRO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR			TELEFONE (99) 8482-7924		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 15:33:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.663.079/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	CS INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IAGO SOUSA CARVALHO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:32 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

001216

Nº da Inscrição

001216

Nº do Alvará

196/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: CS INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11663079000157

RG/Insc

Nome Fantasia: CS INFORMATICA E ELETRO

Endereço

Logradouro: ENGENHEIRO RUI MESQUITA

Número: 45

Complemento:

CEP: 65765000

Bairro: CENTRO

Cidade: DOM PEDRO

Estado: MA

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:30:00 Até: 17:30:00

Das: 07:30:00 Até: 14:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Código

Data de Abertura

10/03/2010

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Marciana Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1927828321

Iago Sousa Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049819502013-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2013

NOME IAGO SOUSA CARVALHO

FILIAÇÃO IGOR DA CONCEICAO CARVALHO E FRANCIANIA SOUSA CARVALHO

NATURALIDADE GONCALVES DIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 31/12/1998

DOC ORIGEM NASC. N. 30683 FLS. 184V LIV. 66

CPF 045509763-14
SAO LUIS/MA
P-20

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Data da consulta: 02/08/2022 14:25:13



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.663.079/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CS INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten mark

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.663.079/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:22 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **A1B6.CFEA.63F9.D1C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061945/22

Data da

22/04/2022 10:46:16

Inscrição Estadual: 126860637

CPF/CNPJ: 11663079000157

Razão Social: CS INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)84827924

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/08/2022 15:39:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048376/22

Data da

07/07/2022 09:52:33

Inscrição Estadual: 126860637

CPF/CNPJ: 11663079000157

Razão Social: CS INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)84827924

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten mark
Data Impressão: 01/08/2022 15:40:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

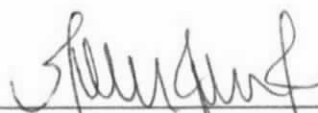
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 001216 Inscrição Municipal: 001216
Contribuinte: CS INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 11663079000157
Nome Fantasia: CS INFORMATICA E ELETRO
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 10/03/2010 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

— Atividade(s) CNAE —

Instalação e manutenção elétrica
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
Promoção de vendas
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Emissão: 01/08/2022 11:55:44 Validade: 30/10/2022 Usuário: EDMO
Número/Controle da Certidão: 3B8B611899CC2B2B


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e

Trabalho
Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

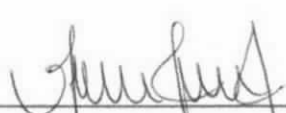
A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada CS INFORMATICA LTDA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **001216** Inscrição Municipal: **001216**
Contribuinte: **CS INFORMATICA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **11663079000157**
Nome Fantasia: **CS INFORMATICA E ELETRO**
Endereço: **RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**
Cidade: **DOM PEDRO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **10/03/2010** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

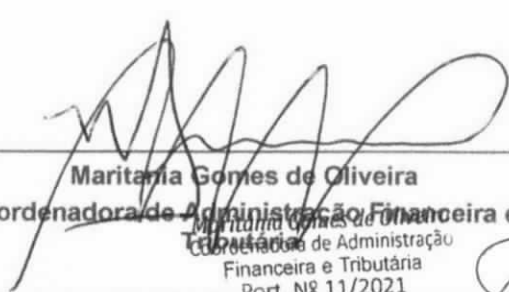
— Atividade(s) CNAE —

Instalação e manutenção elétrica
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
Promoção de vendas
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Emissão: **01/08/2022 11:55:44** Validade: **30/10/2022** Usuário: **EDMO**
Número/Controle da Certidão: **3B8B611899CC2B2B**


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Secretaria de Administração Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.663.079/0001-57

Razão Social: CS INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 45 / CENTRO / DOM PEDRO / MA /
65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072802044934975449

Informação obtida em 01/08/2022 15:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Clay



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.663.079/0001-57

Certidão nº: 24278280/2022

Expedição: 01/08/2022, às 10:07:02

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.663.079/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VNDP - 472022
Código de validação: BBB308215C

Número da guia: 22052801001296462.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante os Sistemas Themis PG e Pje, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **CS INFORMÁTICA LTDA (CS INFORMÁTICA E ELETRO)**, CNPJ nº 11.663.079/0001-57, com endereço na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão. Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, subscrevo e assino¹.

Dom Pedro, data conforme assinatura do Sistema.

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA.** Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 192385

Documento assinado. DOM PEDRO, 01/08/2022 16:50 (JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO)



Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, forneceu **materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA**, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-SEMED**, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

LOTE 1 – ELETRÔNICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.
1	Smart TV 7600 Series 55PUG7625/78 LED 4K 55" 110V/220V	PHILIPS	UND	1
LOTE 6 – MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.
1	Colchonete Dobrável Enrolável De Espuma Solteiro	BF COLCHÕES	UND	22
2	Berço Multifuncional 3xl Bbi-51	DITÁLIA	UND	5
3	Cadeira profissional p/escritório ergonômica estofada-SF 1230 – espuma injetada 30mm, c-rodízios.	PLAXMENTAL	UND	3
4	Cadeira p/escritório giratória estofada preto	PRIZI	UND	1
6	Mesa de plástico	TOP PLAST	UND	1
7	Armário aço escritório fechadura 4 prateleiras Ea301 cinza.	ELITE AÇO	UND	3
8	Mesa para professor escritório computador com gavetas 1,20m	J&A MÓVEIS	UND	5
10	Mesa Para Refeitório Escolar educação infantil 1,85x70x76	LOACY	UND	2
LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE SOM				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.
1	Caixa Amplificada Ativa Bluetooth P/ Celular Pc, Smart Tv.	PRO BASS	UND	12
2	Caixa de Som Amplificadora Bluetooth 300W rms vicini, entradas USB, AUX e SD, rádio FM, display led, alça p/transporte + microfone, bivolt – VC7300	VICINI	UND	1
3	Par de Microfone Sem Fio profissional tomate mt 1002 completo	VOKAL	PAR	9
4	Microfone com Fio profissional c/ cabo de 5 metros pro-58xlr, SKp, 28998	LESSON	UND	4

Dom Pedro/MA, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RG nº. 013334792000-1 SSP/MA
CPF nº. 001.878.383-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.074.712/0001-31
 DOM PEDRO - MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-SEMED

Processo Administração nº. 2022.0103.001/2022-SEMED
 Pregão Eletrônico nº. 001/2022 – SRP
 Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - SEMED

CONTRATO Nº 043/2022-SEMED QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Francisco Falcão Costa s/nº, Cândido Hermes - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 013334792000-1 SSP/MA e CPF nº. 001.878.383-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Lucas Barboza Guimarães, portador do RG nº. 3.089.103 – SESP-MA e CPF nº. 048.292.761-50, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 671 – Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. **001/2022**, através do **Processo Administrativo nº. 2022.0103.001/2022** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos **12 (doze) dias do mês de abril de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: para Registro de Preços tem por objeto para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade.

LOTE 1 – ELETRÔNICOS (EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Smart TV 7600 Series 55PUG7625/78 LED 4K 55" 110V/220V	PHILIPS	UND	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL (LOTE 01)						R\$ 3.900,00

Lucas Barboza

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000–Dom Pedro (MA)

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Lucas Barboza

[Signature]



LOTE 6 – MÓVEIS (COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Colchonete Dobrável Enrolável De Espuma Solteiro	BF COLCHÕES	UND	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
2	Berço Multifuncional 3xl Bbi-51	DITÁLIA	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
3	Cadeira profissional p/escritório ergonômica estofada-SF 1230 – espuma injetada 30mm, c-rodízios.	PLAXMENTAL	UND	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
4	Cadeira p/escritório giratória estofada preto	PRIZI	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	Mesa de plástico	TOP PLAST	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
7	Armário aço escritório fechadura 4 prateleiras Ea301 cinza.	ELITE AÇO	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
8	Mesa para professor escritório computador com gavetas 1,20m	J&A MÓVEIS	UND	5	R\$ 602,00	R\$ 3.010,00
10	Mesa Para Refeitório Escolar educação infantil 1,85x70x76	LOACY	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL (LOTE 06)						R\$ 20.280,00
LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE SOM (EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Caixa Amplificada Ativa Bluetooth P/ Celular Pc, Smart Tv.	PRO BASS	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Caixa de Som Amplificadora Bluetooth 300W rms vicini, entradas USB, AUX e SD, rádio FM, display led, alça p/transporte + microfone, bivolt – VC7300	VICINI	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	Par de Microfone Sem Fio profissional tomate mt 1002 completo	VOKAL	PAR	9	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
4	Microfone com Fio profissional c/ cabo de 5 metros pro-58xlr, SKp, 28998	LESSON	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL (LOTE 07)						R\$ 19.960,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 44.140,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até **15 (quinze) dias corridos**.
- 4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

UOL
RUBRICA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



- 4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
- 4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.9. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais)** e são irreeajustáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
 - 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6025
BILTA

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]



- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

- 7.1 Os prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12/04/2022 até 31/12/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificada:

02 09 00 FUNDEB – FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.

12 365 0041 MANUNT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12 365 0041 2021 0000 FUNDO DE MAUNT. DESENV. DA ED. BASICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0164.2044.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, obriga-se a:
- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
 - receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;

UAY
BRANCA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UAY



- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito da CONTRATADA nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.1.5. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência deste contrato.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no Contrato.
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a conclusão da entrega dos produtos/serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através da Secretaria o controle da entrega dos produtos/serviços prestados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:
 - a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 15 (quinze) corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
 - b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
 - c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
 - d) observar o prazo de garantia **mínimo de 12 (doze) meses corridos** para os materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização que se destina;
 - f) Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



608
Uly

- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- r) Fornecer os produtos com o respectivo Certificado de Garantia do fabricante do produto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer

Uly

Uly

Uly



fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 12.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 12.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

Lucy Barboza



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

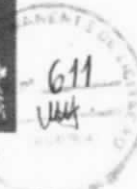
Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 12 de abril de 2022.

Francisco Guthyêres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYÊRES LEMOS SAMPAIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Contratante

Lucas Barboza Guimarães
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES
 CS INFORMÁTICA LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1. *Maria Sílvia Siqueira Amorim*
 Nome:
 Rgnº: 55449296-2 SESP/MA
 CPF nº: 830.090.623-87

2. *Alcides José da Silva*
 Nome:
 Rg nº: 168107920018
 CPF nº: 215806263-00

UHY



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001 – 31



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Dom Pedro, 03 de agosto de 2021


A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA com endereço RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO, DOM PEDRO/MA, CEP: 65.765-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.079/0001-57 Forneceu suprimentos de informática e que foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I3 4GB RAM SSD 480GB CORPC	30
02	MONITOR PHILLIPS 19.5P LED HDMI PRETO	30
03	NOBREAK INTELBRAS 720VA XNB BIVOLT	30
04	MOUSE MULTILASER MO300 OPTICO 1200DPI	30
05	TECLADO MULTILASER SLIM USB TC213	30

Informamos também, todos os produtos foram entregues lacrados, em perfeito estado de uso.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.


Francisco Guimarães Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 006/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro-MA


Alberto Carlos da Silva e Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 12/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro-MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.074.712/0001-31
 DOM PEDRO - MA



Processo Administração nº. 2021.0602.001/2021
 Pregão Eletrônico nº. 002/2021

CONTRATO Nº 10.02.0204.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA CS INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Educação o Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Francisco Falcão Costa s/nº, Cândido Hermes - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 013334792000-1 SSP/MA e CPF nº. 001.878.383-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CS INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, Bairro Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por **Leonardo da Silva Reis**, portador do RG nº. 044413072123 – SESP/MA e CPF nº. 610.426.453-02, residente e domiciliado no Povoado Centro do Estevinho s/nº – Zona Rural, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 002/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0602.001/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição futura de 30 (trinta) computadores completos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 COM 4GB DE MEMORIA E HD SSD 480 GB - Especificações técnica: Micro Computador composto por: HD SSD 480 GB SATA III 7200 rpm 3,5" ; DDR 4GB 2400 mhz; processador Intel I3 oitava geração ou superior ; Sistema Operacional Windows 10; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CORP PC	UND	30	R\$ 1.984,99	R\$ 59.549,70

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000–Dom Pedro (MA)

2	MONITOR LED 19,5 HDMI - Especificações técnica: Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	30	R\$ 886,00	R\$ 26.580,00
3	TECLADO USB - Especificações técnica: Teclado microcomputador, tipo: multimídia, tipo conector: usb, conectividade: com fio. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	MULTILASER	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
4	MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica: Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.000 dpi. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	MULTILASER	UND	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
5	NOBREAK 720VA BIVOLT - Especificações técnica: Fonte alimentação ininterrupta, capacidade 720 VA, autonomia bateria 20 min a plena carga, tensão entrada 115-220 V, tensão saída 115 v, tipo alarme audiovisual intermitente, características adicionais recarga automática da bateria, com bateria. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	30	R\$ 547,99	R\$ 16.439,70
VALOR TOTAL						R\$ 103.858,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria.
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e conseqüente aceitação.
- 4.3 Nenhum dos materiais e produtos não deverão ser entregues sem autorização da Secretaria Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4 O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5 A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1 O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 103.858,80 (cento e três mil reais oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** e são irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação

das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

7.1. Os produtos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.04.00 –	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.122.0150.1008.0000 –	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação.
12.122.0150.2004.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0021.2008.0000 –	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
4.4.90.52.00 –	Equipamento e Material Permanente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2 Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3 Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a prestação dos serviços para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere à prestação dos serviços licitados.
- 9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9 Efetuar os pagamentos após a conclusão dos serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10 Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação dos serviços.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.



- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9.3 DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1 A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2 A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3 A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4 As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5 Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6 A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

Boaventura

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de
- 10.2. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.3. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
- 10.4. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 10.5. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.6. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.7. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 10.9. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 10.10. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.11. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1 O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:

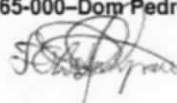
- 13.1 Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 14.1 O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



assinado





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



Dom Pedro/MA, 12 de Julho de 2021.

Francisco Guthyêres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYÊRES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Leonardo da Silva Reis
LEONARDO DA SILVA REIS
CS INFORMATICA LTDA
Contratada



Testemunhas:

1. *Monia Guilo Silva Funesim*
Nome:
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 840.090.623-87

2. *Reney Aguiar Pimenta*
Nome:
Rg nº.: 1816782001-9
CPF nº.: 215806263-00

**Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Conta	Descrição	31/12/2021
1	***Ativo***	276.492,71 D
1.01	Ativo Circulante	276.492,71 D
1.01.01	Disponibilidade	235.869,71 D
1.01.01.01	Caixa	18.849,08 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.849,08 D
1.01.03	Clientes	40.623,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	40.623,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.623,00 D
1.01.15	Estoque	120.797,63 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	120.797,63 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	120.797,63 D
1.07	Ativo não Circulante	96.223,00 D
1.07.04	Imobilizado	96.223,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	62.300,00 D
Total Ativo		276.492,71 D
2	***Passivo***	276.492,71 C
2.01	Passivo Circulante	32.241,73 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.241,73 C
2.01.01.01	Fornecedores	28.330,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.911,73 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.911,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	244.250,98 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	214.250,98 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	214.250,98 C
Total Passivo		276.492,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 276.492,71 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães

Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.067.624,76
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	1.067.624,76
010.01.02	Venda de Mercadoriss	1.067.624,76
(=) 030	Receita Líquida	1.019.581,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	739.992,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	739.992,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.589,63
(-) 070	Despesas Operacionais	65.338,65
070.01	Despesas Administrativas	16.334,66
070.03	Despesas Tributárias	48.043,13
070.04	Resultado Financeiro	960,86
070.04	Despesas Financeiras	960,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	214.250,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	214.250,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	214.250,98

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães

Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be 'C. Vagton' and the other a stylized signature.

Análise pelos índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

VAGTON

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010



	Nome/Valores/Resultado	
1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥		1,0

	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
276.492,71 17.261,63	=	16,01	

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤	1,0
---	-----

	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO TOTAL		
17.261,63 276.492,71	=	0,06	

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥	1,0
---	-----

	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE		
276.492,71 32.241,73	=	8,57	

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥	1,0
---------------------------------------	-----

	ATIVO PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
276.492,71 244.250,98	=	1,13	

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
 Administrador
 CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 13:23 SOB N° 20220943788.
PROTOCOLO: 220943788 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210095845. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
CS INFORMÁTICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



INFORMÁTICA

CS INFORATICA LTDA

CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA

(99)99181-9047



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – CPL/DP

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELTRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO-MA

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2022 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para o fornecimento dos referidos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ **68.813,10 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)**

Outrossim, declaramos que:

- a) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) Temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em 02 de Agosto de 2022.

Lucas Barbosa Guimarães

CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Lucas Barbosa Guimarães

Sócio Administrador

RG: 3089103/ SSP-MA CPF: 048.292.761-50

AGENCIA: 0001

C/C: 11255532-2

BANCO: INTER (077)

Handwritten signature

Handwritten mark



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CS INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro - MA 1 de Janeiro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON

Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2482	8.807,29	
04/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2482		8.807,29
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2483	7.303,06	
04/01/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2483		7.303,06
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2486	14.236,00	
04/01/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2486		14.236,00
05/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.desconto ref.	0001	001	2484	869,30	
05/01/2021	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	Vr.desconto ref.	0001	001	2484		869,30
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2485	8.693,00	
05/01/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2485		8.693,00
05/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.depósito n/data 04/01/2020	0001	001	2487	25.321,85	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data 04/01/2020	0001	001	2487		25.321,85
05/01/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2489	2.860,00	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2489		2.860,00
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data 06012021	0001	001	2488	3.340,00	
06/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.Saque n/data 06012021	0001	001	2488		3.340,00
07/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2490	32.569,30	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2490		32.569,30
07/01/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. SALÁRIO	0001	001	2491	228,80	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. SALÁRIO	0001	001	2491		228,80
07/01/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. SALÁRIO	0001	001	2492	228,80	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. SALÁRIO	0001	001	2492		228,80
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no. 4152	0001	001	2715	4.896,30	
07/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no. 4152	0001	001	2715		4.896,30
11/01/2021	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref.	0001	001	2493	1.430,00	
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.férias ref.	0001	001	2493		1.430,00
11/01/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2494	150,00	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2494		150,00
18/01/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2495	2.200,00	
18/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2495		2.200,00
21/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2496	15.433,15	
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2496		15.433,15
27/01/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. TITULAR	0001	001	2498	2.200,00	
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. TITULAR	0001	001	2498		2.200,00
29/01/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2499	526,30	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2499		526,30
29/01/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2500	1.210,00	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2500		1.210,00
29/01/2021	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref. 4 TRIM 2020	0001	001	2735	4.124,40	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. 4 TRIM 2020	0001	001	2735		4.124,40
29/01/2021	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref. REF 4 TRIM DE 2020	0001	001	2736	1.023,00	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. REF 4 TRIM DE 2020	0001	001	2736		1.023,00
Totais do mês de Janeiro:						137.650,55	137.650,55
03/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2502	14.987,00	
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2502		14.987,00
03/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2503	19.893,22	
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2503		19.893,22
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2504	24.698,00	
04/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2504		24.698,00
05/02/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. ADMINIS	0001	001	2505	2.860,00	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. ADMINIS	0001	001	2505		2.860,00
05/02/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. ADMINST	0001	001	2506	228,80	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. ADMINST	0001	001	2506		228,80
05/02/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. ADMINIS	0001	001	2507	228,80	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. ADMINS	0001	001	2507		228,80
10/02/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2508	150,00	
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2508		150,00
12/02/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2509	50.230,00	
12/02/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2509		50.230,00
14/02/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2063	23.220,00	
14/02/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2063		23.220,00
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2511	22.417,89	
17/02/2021	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2511		22.417,89
17/02/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2512	225,98	
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2512		225,98
22/02/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	2514	100,00	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	2514		100,00
22/02/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2515	300,00	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2515		300,00
24/02/2021	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	2516	600,00	
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	2516		600,00
25/02/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2520	42.942,63	
25/02/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2520		42.942,63
26/02/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2518	146,00	
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2518		146,00
26/02/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2519	1.052,30	
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2519		1.052,30
26/02/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2521	10.124,40	
26/02/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2521		10.124,40
Totais do mês de Fevereiro:						214.405,02	214.405,02
01/03/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2522	15.942,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2522		15.942,00

Handwritten signature and scribble.

Livro Diário Nº. 2



Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2523	2.860,00	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2523		2.860,00
05/03/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2524	228,80	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2524		228,80
05/03/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2525	228,80	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2525		228,80
10/03/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2526	150,00	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2526		150,00
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2527	13.407,89	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2527		13.407,89
12/03/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2528	1.896,30	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2528		1.896,30
12/03/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	2529	100,00	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	2529		100,00
15/03/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2530	494,50	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2530		494,50
16/03/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2531	220,00	
16/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2531		220,00
18/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2532	22.500,00	
18/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2532		22.500,00
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2533	14.789,00	
25/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2533		14.789,00
26/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2534	22.365,00	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2534		22.365,00
Totais do mês de Março:						95.182,29	95.182,29
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	2535	25.987,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2535		25.987,00
05/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Handwritten signature and scribble.



Livro Diário N° 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON

Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2536	4.021,00	
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2536		4.021,00
06/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2537	25.987,00	
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2537		25.987,00
06/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.Saque n/data	0001	001	2538	1.330,00	
06/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.Saque n/data	0001	001	2538		1.330,00
07/04/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2539	321,68	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2539		321,68
07/04/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2540	361,89	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2540		361,89
12/04/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2541	150,00	
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2541		150,00
13/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2542	1.032,00	
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2542		1.032,00
15/04/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2543	523,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2543		523,00
15/04/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2544	846,39	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2544		846,39
19/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2545	15.059,68	
19/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2545		15.059,68
20/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2547	450,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2547		450,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2548	45.987,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2548		45.987,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2549	1.021,00	
27/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2549		1.021,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2550	23.331,31	
27/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.duplicata no.	0001	001	2550		23.331,31
28/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2551	17.200,00	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2551		17.200,00
29/04/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	2552	5,80	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	2552		5,80
29/04/2021	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	2553	3.563,00	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	2553		3.563,00
30/04/2021	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2554	3.893,65	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2554		3.893,65
30/04/2021	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2555	942,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2555		942,00
		Totais do mês de Abril:				172.013,40	172.013,40
03/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	2556	32.145,30	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2556		32.145,30
03/05/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2557	1.236,00	
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2557		1.236,00
05/05/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2558	4.021,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2558		4.021,00
07/05/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2559	361,89	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2559		361,89
07/05/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2560	321,68	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2560		321,68
11/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2561	23.569,00	
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2561		23.569,00
12/05/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	2562	120,20	
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	2562		120,20
14/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2563	77.417,82	
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2563		77.417,82



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref.	0001	001	2601	361,89	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2601		361,89
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2578	17.480,00	
10/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2578		17.480,00
11/06/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2579	5,60	
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2579		5,60
14/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2580	5.330,00	
14/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2580		5.330,00
14/06/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	2581	147,69	
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	2581		147,69
15/06/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2583	1.021,00	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2583		1.021,00
15/06/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2584	385,00	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2584		385,00
16/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2585	18.147,00	
16/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2585		18.147,00
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2582	5.330,00	
18/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2582		5.330,00
22/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2587	15.365,00	
22/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2587		15.365,00
23/06/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2588	140,00	
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2588		140,00
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.duplicata no.	0001	001	2589	36.220,00	
23/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.duplicata no.	0001	001	2589		36.220,00
24/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2590	47.021,56	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2590		47.021,56
25/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2591	18.200,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.duplicata no.	0001	001	2591		18.200,00
28/06/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2595	124,00	
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2595		124,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	2592	124,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	2592		124,00
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2593	12.587,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2593		12.587,00
30/06/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2594	1.330,19	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2594		1.330,19
		Totais do mês de Junho:				198.771,83	198.771,83
02/07/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2597	445,30	
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2597		445,30
05/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2598	4.021,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2598		4.021,00
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2599	22.012,00	
05/07/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2599		22.012,00
07/07/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2600	321,68	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2600		321,68
09/07/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2602	480,00	
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2602		480,00
12/07/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2603	800,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2603		800,00
14/07/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2604	18.145,00	
14/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2604		18.145,00
14/07/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2605	450,00	
14/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2605		450,00
16/07/2021	3.01.01.07.01.0060	- Correios e Malotes					
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	2606	189,00	
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	2606		189,00



Livro Diário N° 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2607	33.456,87	
19/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2607		33.456,87
20/07/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	2608	750,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	2608		750,00
20/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	2610	23.145,98	
20/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2610		23.145,98
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2611	12.218,37	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2611		12.218,37
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2612	22.354,59	
23/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2612		22.354,59
26/07/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2613	802,69	
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2613		802,69
26/07/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2614	225,00	
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2614		225,00
26/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2615	33.368,52	
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2615		33.368,52
30/07/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	2616	45,89	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	2616		45,89
31/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2570	43.698,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2570		43.698,00
31/07/2021	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2737	5.330,25	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2737		5.330,25
31/07/2021	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2738	2.014,36	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2738		2.014,36
Totais do mês de Julho:						224.274,50	224.274,50
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	2617	5.800,00	
03/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.Saque n/data	0001	001	2617		5.800,00
05/08/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2618	2.860,00	
05/08/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.funcionários ref.	0001	001	2618		2.860,00
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	2619	2.200,00	
06/08/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.pró-labore ref.	0001	001	2619		2.200,00
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2620	228,80	
06/08/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.INSS ref.	0001	001	2620		228,80
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2621	228,80	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2621		228,80
10/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	2622	14.360,00	
10/08/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Rec.receita de serviços nf	0001	001	2622		14.360,00
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	2623	2.330,00	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	2623		2.330,00
12/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2624	12.369,00	
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2624		12.369,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2625	14.593,20	
13/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2625		14.593,20
13/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2626	22.365,00	
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2626		22.365,00
16/08/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2627	770,23	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2627		770,23
16/08/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2628	1.021,53	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2628		1.021,53
17/08/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	2629	78,30	
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	2629		78,30
17/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2630	20.233,56	
17/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2630		20.233,56
20/08/2021	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	2631	38.365,20	
20/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

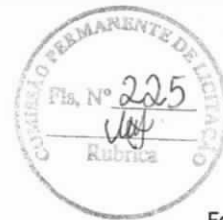


Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2631		38.365,20
23/08/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	2632	120,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	2632		120,00
24/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2633	22.589,00	
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2633		22.589,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2634	15.896,11	
25/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2634		15.896,11
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	2635	5.800,00	
31/08/2021	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.Saque n/data	0001	001	2635		5.800,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2636	16.987,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2636		16.987,00
31/08/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2637	654,80	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2637		654,80
		Totais do mês de Agosto:				199.850,53	199.850,53
03/09/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2638	2.860,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2638		2.860,00
06/09/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2640	361,89	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2640		361,89
06/09/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2641	225,32	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2641		225,32
06/09/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2642	321,68	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2642		321,68
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2643	32.330,14	
09/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2643		32.330,14
09/09/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	2644	54,30	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	2644		54,30
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2645	44.786,37	
10/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2645		44.786,37



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/09/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2646	600,00	
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2646		600,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0001	001	2647	8.800,00	
14/09/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	2647		8.800,00
15/09/2021	3.01.01.07.01.0043	- Férias Pg.férias ref.	0001	001	2649	1.258,69	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.férias ref.	0001	001	2649		1.258,69
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	2650	33.258,63	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2650		33.258,63
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	2651	4.451,29	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2651		4.451,29
17/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	2652	2.369,23	
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2652		2.369,23
20/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2653	18.639,30	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2653		18.639,30
21/09/2021	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos Rec.venda à vista nf	0001	001	2654	2.558,23	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Rec.venda à vista nf	0001	001	2654		2.558,23
22/09/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2655	1.586,34	
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2655		1.586,34
22/09/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos Pg.taxa ref.	0001	001	2656	24,30	
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.taxa ref.	0001	001	2656		24,30
23/09/2021	3.01.01.07.03.0009	- IPVA Pg.IPVA ref.	0001	001	2657	1.456,41	
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.IPVA ref.	0001	001	2657		1.456,41
23/09/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Pg.material de expediente	0001	001	2658	70,00	
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.material de expediente	0001	001	2658		70,00
24/09/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza Pg.manutenção ref.	0001	001	2659	100,00	
24/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.manutenção ref.	0001	001	2659		100,00
24/09/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2663	1.456,30	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2663		1.456,30
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2661	18.228,73	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2661		18.228,73
28/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2662	24.569,30	
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2662		24.569,30
28/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2664	1.664,27	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2664		1.664,27
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2665	12.126,53	
30/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2665		12.126,53
Totais do mês de Setembro:						214.157,25	214.157,25
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2666	15.200,00	
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2666		15.200,00
02/10/2021	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2667	18.660,00	
02/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2667		18.660,00
05/10/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2668	2.860,00	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2668		2.860,00
07/10/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2669	228,80	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2669		228,80
07/10/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2670	226,80	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2670		226,80
08/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2671	15.014,23	
08/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2671		15.014,23
08/10/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	2672	100,00	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	2672		100,00
11/10/2021	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	2673	1.326,30	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	2673		1.326,30
11/10/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	2674	100,00	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/10/2021	3.01.01.07.03.0003	Pg.internet ref. - ICMS - Substituição Tributária	0001	001	2674		100,00
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.ICMS ref. - Caixa	0001	001	2675	2.447,89	
13/10/2021	3.01.01.01.03.0005	Pg.ICMS ref. - ISS	0001	001	2675		2.447,89
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.ISS ref. - Caixa	0001	001	2676	1.332,56	
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.ISS ref. - Caixa	0001	001	2676		1.332,56
14/10/2021	3.01.01.01.01.0004	Rec.venda à vista nf - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	0001	001	2677	15.189,31	
15/10/2021	3.01.01.07.01.0052	Rec.venda à vista nf - Fardamento	0001	001	2677		15.189,31
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.fardamento nf - Caixa	0001	001	2678	200,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.fardamento nf - Caixa	0001	001	2678		200,00
15/10/2021	3.01.01.01.01.0004	Rec.venda à vista nf - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	0001	001	2679	16.330,00	
20/10/2021	3.01.01.07.01.0068	Rec.venda à vista nf - Assessoria Contábil	0001	001	2679		16.330,00
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.assessoria contabil ref. - Caixa	0001	001	2680	600,00	
21/10/2021	1.01.03.01.01.0001	Pg.assessoria contabil ref. - Clientes Diversos	0001	001	2680		600,00
21/10/2021	3.01.01.01.01.0005	Vr.vendas ref. - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	2683	14.569,00	
22/10/2021	3.01.01.07.01.0025	Vr.vendas ref. - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	0001	001	2683		14.569,00
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.com veículos ref. - Caixa	0001	001	2684	874,12	
22/10/2021	3.01.01.07.01.0067	Pg.desp.com veículos ref. - Taxas e Emolumentos	0001	001	2684		874,12
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.taxa ref. - Caixa	0001	001	2685	42,30	
27/10/2021	1.01.03.02.01.0001	Pg.taxa ref. - Clientes Diversos	0001	001	2685		42,30
27/10/2021	3.01.01.01.01.0005	Rec.venda à vista nf - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	2686	17.482,39	
28/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Rec.venda à vista nf - Fornecedores Diversos	0001	001	2686		17.482,39
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.duplicata no. - Caixa	0001	001	2687	12.525,00	
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.duplicata no. - Caixa	0001	001	2687		12.525,00
29/10/2021	1.01.03.01.01.0001	Vr.Saque n/data - Clientes Diversos	0001	001	2688	5.600,00	
29/10/2021	3.01.01.07.01.0071	Vr.Saque n/data - Despesas C/ Cartório	0001	001	2688		5.600,00
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.cartório ref. - Caixa	0001	001	2689	25,00	
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2689		25,00
Totais do mês de Outubro:						140.933,70	140.933,70



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2690	412,00	
03/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2690		412,00
03/11/2021	3.01.01.07.01.0055 - Prô-labores	Pg.prô-labore ref.	0001	001	2691	2.200,00	
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.prô-labore ref.	0001	001	2691		2.200,00
05/11/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2692	2.860,00	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2692		2.860,00
08/11/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2693	100,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2693		100,00
08/11/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	2694	14,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	2694		14,00
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2695	14.896,30	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2695		14.896,30
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	2696	12.569,00	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	2696		12.569,00
11/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2697	14.440,00	
11/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2697		14.440,00
12/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2698	8.369,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2698		8.369,00
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2699	14.569,00	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2699		14.569,00
16/11/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2702	2.330,18	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2702		2.330,18
17/11/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	2701	158,00	
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	2701		158,00
19/11/2021	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação nf	0001	001	2700	100,00	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf	0001	001	2700		100,00
19/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2703	14.563,00	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2703		14.563,00
22/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2704	5.336,85	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2704		5.336,85
22/11/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2705	445,63	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2705		445,63
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2706	5.369,30	
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2706		5.369,30
24/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	2708	5.678,38	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2708		5.678,38
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2709	25.896,30	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2709		25.896,30
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2710	10.220,00	
25/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2710		10.220,00
26/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2711	27.583,11	
26/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2711		27.583,11
30/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2712	8.653,10	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2712		8.653,10
30/11/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2713	2.245,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2713		2.245,00
Totais do mês de Novembro:						179.008,15	179.008,15
02/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2717	2.860,00	
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2717		2.860,00
07/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2718	361,89	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2718		361,89
07/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2719	321,68	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2719		321,68
10/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2731	689,30	
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON
Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2731		689,30
15/12/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2721	852,00	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2721		852,00
16/12/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	2722	100,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	2722		100,00
16/12/2021	3.01.01.07.01.0059	- Despesas C/Festas e Comemorações					
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	2723	600,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	2723		600,00
20/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2726	18.324,90	
20/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2726		18.324,90
20/12/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. 13º SALÁRIO	0001	001	2728	250,80	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 13º SALÁRIO	0001	001	2728		250,80
21/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2724	450,00	
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2724		450,00
21/12/2021	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		Pg.13o.Salário ref.	0001	001	2725	3.135,00	
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.13o.Salário ref.	0001	001	2725		3.135,00
24/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2729	7.258,30	
24/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2729		7.258,30
30/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2730	19.874,30	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2730		19.874,30
Totais do mês de Dezembro:						55.078,17	55.078,17



Balanzo Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Conta	Descrição	31/12/2021
1	***Ativo***	276.492,71 D
1.01	Ativo Circulante	276.492,71 D
1.01.01	Disponibilidade	235.869,71 D
1.01.01.01	Caixa	18.849,08 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.849,08 D
1.01.03	Clientes	40.623,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	40.623,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.623,00 D
1.01.15	Estoque	120.797,63 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	120.797,63 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	120.797,63 D
1.07	Ativo não Circulante	96.223,00 D
1.07.04	Imobilizado	96.223,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	62.300,00 D
Total Ativo		276.492,71 D
2	***Passivo***	276.492,71 C
2.01	Passivo Circulante	32.241,73 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.241,73 C
2.01.01.01	Fornecedores	28.330,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.911,73 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.911,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	244.250,98 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	214.250,98 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	214.250,98 C
Total Passivo		276.492,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 276.492,71 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.067.624,76
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	1.067.624,76
010.01.02	Venda de Mercadorias	1.067.624,76
(=) 030	Receita Líquida	1.019.581,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	739.992,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	739.992,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.589,63
(-) 070	Despesas Operacionais	65.338,65
070.01	Despesas Administrativas	16.334,66
070.03	Despesas Tributárias	48.043,13
070.04	Resultado Financeiro	960,86
070.04	Despesas Financeiras	960,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	214.250,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	214.250,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	214.250,98

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães

Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

VAGTON
Fortes Contábil 6.186.1.2

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) \geq

1,0

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

276.492,71 = 16,01
17.261,63

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL \leq

1,0

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL

17.261,63 = 0,06
276.492,71

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE \geq

1,0

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

276.492,71 = 8,57
32.241,73

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL \geq

1,0

ATIVO
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

276.492,71 = 1,13
244.250,98

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CS INFORMATICA LTDA é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área da informática, e equipamentos de áudio e vídeo entre outras do segmento. Foi fundada por Iago Sousa Carvalhos e Lucas Barbosa Guimarães em 10 de março de 2010 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A CS INFORMATICA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da CS INFORMATICA LTDA. A documentação contábil da CS INFORMATICA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". CS INFORMATICA LTDA mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.



l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a CS INFORMATICA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da CS INFORMATICA LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. CS INFORMATICA LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CS INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro - Ma 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 16:59 SOB Nº 20220943729.
PROTOCOLO: 220943729 DE 01/08/2022. NIRE: 21200700364.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12210121811 em 03/08/2022, protocolo 220943729. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CS INFORMÁTICA LTDA
Número de Registro:	21200700364
CNPJ:	11663079000157
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 16:59 SOB Nº 20220943729.
PROTOCOLO: 220943729 DE 01/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210121811. NIRE: 21200700364.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-007944/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/06/2022 as 11:25:42.

Válido até: 21/09/2022.

Código de Controle: 818699.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

WV *[Signature]* 1/1



INFORMÁTICA

CS INFORATICA LTDA

CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA

(99)99181-9047

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – CPL/DP

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa CS INFORMATICA LTDA com endereço na rua **Engenheiro Rui Mesquita, 45 Dom Pedro-MA**, Centro - Cep: 65765-000 inscrita no CNPJ sob o nº **11.663.079/0001-57**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Lucas Barbosa Guimarães, portador(a) da cédula de identidade nº. **RG: 3089103/ SSP-MA** e do CPF nº. **048.292.761-50**

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA;**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
(X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
() Normal.

UBA



INFORMÁTICA

CS INFORATICA LTDA

CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7

RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA

(99)99181-9047

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

DECLARA que a licitante (CS INFORMATICA LTDA) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr Lucas Barboza Guimarães, inscrito sob o CPF nº 048.292.761-50.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Dom Pedro/MA, 02 de Agosto de 2022.

Lucas Barboza Guimarães

CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Lucas Barbosa Guimarães

Sócio Administrador

RG: 3089103/SSP-MA CPF: 048.292.761-50



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2022 17:16:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CS INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **11.663.079/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A small, handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom right of the page.

A larger, stylized handwritten signature or mark, possibly a name, located at the bottom right of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS BARBOZA GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **048.292.761-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:16 do dia 05/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1B4F050822104516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IAGO SOUSA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **045.509.763-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:08 do dia 05/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZJ8S050822104408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IAGO SOUSA CARVALHO**

CPF: **045.509.763-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:17 do dia 05/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4MHO050822104317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS BARBOZA GUIMARAES**

CPF: **048.292.761-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

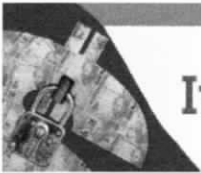
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:07 do dia 05/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: X22T050822104107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/08/2022 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.663.079/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62ED.1F4F.3280.D215 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04550976314

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2022 10:00:16

Data da última atualização: 04/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04829276150

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2022 10:00:16

Data da última atualização: 04/08/2022 20:00:03

Clique aqui para
efetuar a
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten mark

Handwritten mark



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11663079000157

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2022 10:30:14

Data da última atualização: 04/08/2022 20:00:03

Clique aqui para
efetuar a
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CAH

(Handwritten mark)

